



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000006/2023
Processo: 9757-00 2023

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Estimados Pares,

Trata-se de Projeto de Lei Complementar 06/2023, de autoria dos Vereadores José Marcio e Luiz Otávio, que "regulamenta o artigo 107 da Lei Complementar nº 82 de 03 de julho de 2018" que "Regulamenta o artigo 107 da Lei Complementar nº 82 de 03 de julho de 2018".

Ciente de todo o processado.

Os pareceres explanados nesta Comissão devem se limitar à análise técnica, sendo inoportuna e prejudicial à própria sociedade conclusão por fatores diversos. Neste sentido, destaco o art. 72, I, alínea a, do Regimento Interno desta Câmara:

Art. 72. É competência específica:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, alinho o meu entendimento ao do órgão consultivo, sobretudo no que afeta à observância dos artigos 26, inciso XVI, e 35, inciso VI, ambos da Lei Orgânica municipal.

Dito isto, sem adentrar ao mérito, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário da Casa.

Palácio Barbosa Lima, 13 de março de 2023.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

